

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS E VOLUNTÁRIAS(OS)

Programa: PIPA Número do edital: 01/25

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O coordenador do projeto “Apoio e acompanhamento a estudantes com deficiência no ensino superior”, Seme Gebara Neto, informa que no período de 30/01/2025 a 06/02/2025 estarão abertas inscrições para monitoria na disciplina *online* “Oficina de língua portuguesa: leitura e produção de textos”, com carga horária de 20 horas semanais, sendo 8 horas semanais dedicadas a estudos individuais e atividades de planejamento.

1.2. Inscrições devem ser enviadas para o endereço eletrônico drenata@ufmg.br com cópia para daniervelin@gmail.com.

2. DAS VAGAS

Há duas vagas para bolsista e de três vagas para voluntários. Cada bolsa tem valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS REQUISITOS DA PESSOA CANDIDATA

3.1. Estar regularmente matriculada em cursos de graduação da FALE/UFMG e possuir conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto. As atividades são, em resumo: acompanhar estudantes da disciplina “Oficina de língua portuguesa: leitura e produção de textos” periodicamente em monitorias de conteúdo; participar das orientações; colaborar no planejamento, monitoramento e avaliação das ações; participar de eventos acadêmicos como Semana da Graduação.

3.2. Ter e manter RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA, exceto para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer ao edital, para bolsista ou voluntária(o), desde que apresentem RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. Perfil das pessoas candidatas:

Serão selecionados estudantes da graduação em Letras que demonstrem conhecimento sobre e/ou experiência com acessibilidade e inclusão na educação, desejavelmente na educação a distância.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver).
- b) Informar telefone e e-mail.
- c) Comprovante de matrícula.
- d) Histórico Escolar atualizado.

- e) Carta de intenção (contendo apresentação, breve histórico acadêmico, breve descrição de competências e habilidades relevantes para o trabalho proposto e justificativa pelo interesse na vaga. Informações importantes sobre o projeto podem ser obtidas em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rdes/article/view/2340>).
- f) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas (para candidatas(os) à modalidade Ações Afirmativas).

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção terá o seguinte formato:

a) Os 100 pontos da nota total estão divididos em (1) análise do histórico escolar: 33 pontos; (2) análise da carta de intenções: 33 pontos e (3) Entrevista: 34 pontos. A nota total é a soma das três notas parciais. As entrevistas serão realizadas dia 07/02/2025, em sala *online* a ser divulgada. A cada pessoa candidata serão enviados, por e-mail, no dia 06/02/2025, o *link* da sala *online* e o horário da entrevista. As entrevistas estão programadas para durarem cerca de 10 minutos. As pessoas candidatas serão arguidas quanto a sua disponibilidade para atuar no projeto, experiência prévia em monitorias ou projetos que atenderam estudantes com deficiência, disponibilidade para atuar resolvendo dúvidas de estudantes da disciplina, entre outros assuntos que a comissão de seleção julgar pertinentes.

b) Pessoas que fazem jus a alguma ação afirmativa terão preferência em caso de empate.

c) O critério para pessoas candidatas a voluntárias é o mesmo.

5.3. As entrevistas para a seleção serão realizadas *online* em 07/02/2025 e o local da seleção será informado por e-mail.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 07/02/2025.

6.2. As pessoas candidatas serão classificadas na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail drenata@ufmg.br e o coordenador terá o prazo de 3 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Às pessoas estudantes com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo às

pessoas estudantes assistidas verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. Estudantes que participaram de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional e que retornaram há menos de um semestre letivo, poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresentem RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 nos últimos quatro semestres imediatamente anteriores à saída.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 Estudantes bolsistas deverão possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As atividades terão vigência a partir de março a dezembro de 2025, devendo ser renovados semestralmente, exigidas as mesmas condições sobre NSG ou RSG previstas neste edital.

8.6 É obrigatório que bolsistas e voluntárias(os) entreguem o relatório final de atividades ao orientador, que nesse caso será a professora Daniervelin Pereira.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.8. Outras instruções relevantes às pessoas candidatas: toda a comunicação ao longo do processo de seleção será feita por e-mail, usando o endereço da inscrição. Dúvidas podem ser tiradas por e-mail. O plano de atividades das(os) monitoras(es) pode ser consultado em

<https://www.dropbox.com/scl/fi/nzl44305l2qm26bto3ma6/Ptrab.pdf?rlkey=jjqufjwctd4dk4vlbmjftjqk4&dl=0> .

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

Daniervelin Pereira
orientador